



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº19/2025
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
RUBRICA Nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005-Serviços de Informática

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CORE-MS E AR ONLINE TECNOLOGIA LTDA.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MATO

GROSSO DOS SUL-CORE-MS, autarquia Federal de Fiscalização Profissional, criada pela Lei 4.886/65, com alterações introduzidas pela Lei 8.420/92 devidamente inscrita no CNPJ sob n 15.906.662/0001-00, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 766, Jardim TV Morena, CEP: 79050-112, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Jairo Jorge Duarte de Rezende, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado CONTRANTE, e, de outro lado, **AR ONLINE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.459.079/0001-23**, com sede na AVENIDA DO CANAL, nº 245, SALA 1002, PRAIA DA COSTA, Vila Velha - ES, CEP: 29101440, neste ato representada por **THIAGO NABUCO DE ABREU ABI RACHED**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, portador da carteira de identidade [REDACTED], doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Licitação nº 19/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, em especial o seu artigo 74, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de de serviço **Licenciamento de Uso da Plataforma AR-Online (Software as a Service - SaaS)**, especializada no **fornecimento de Aviso de Recebimento On-line (AR-Online)** para a gestão, envio e certificação de notificações, ofícios e demais documentos que requeiram comprovação de autenticidade, integridade e cronologia para licitantes, contratados e interessados, assegurando a validade jurídica da ciência e a contagem de prazos.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

O serviço contratado é o "Envio de correspondências digitais em formato multicanal (E-mail, SMS, WhatsApp) com Aviso de Recebimento registrado por meio de Carimbo do Tempo do ICP-Brasil".

1.2. Objeto da contratação, conforme quadro demonstrativo:

Item	Especificação	Qtde.	Setup/ Implantação	Valor por AR com franquia mensal	Franqui a (Valor Mensal)	Valor por excedente da Franquia	Valor anual
1	AR ONLINE – E-MAIL-SMS- WHATSAPP	12.000 por 12 meses	Isento	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00	R\$ 3,21	R\$ 29.400,00
2	ADMINISTRAÇÃO DE 2 NUMEROS AR WHATSAPP	12	R\$ 726,00(única vez)		R\$ 216,00		R\$ 2.592,00 + R\$ 726,00 única vez implantação
VALOR TOTAL		R\$ 32.718,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A autorização de Contratação Direta;

1.3.3. A proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo inicial para a execução dos serviços descritos é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS

permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regulamente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.2. O contrato não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da Franquia Anual é de **R\$ 32.708,00** (trinta e dois mil setecentos e oito reais), referente:

3.1.1. ao limite de **12.000** (doze mil) AR-Online (E-mail/SMS/Whatsapp), pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme a Proposta Comercial N° 2025-098/1, totalizando o valor anual de **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

3.1.2. Investimento Único: Será devido o valor de **R\$ 726,00** (setecentos e vinte e seis reais) para o Setup/Implantação do AR-WhatsApp **por modelo de mensagem** configurado, caso o serviço seja habilitado, conforme Proposta Comercial.

3.1.3. Mensalidade AR-WhatsApp (02 números): O valor mensal para a manutenção de 02 (dois) números de WhatsApp, será de **R\$ 216,00** (duzentos e dezesseis reais). Totalizando o valor anual de **R\$ 2.592,00** (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais).



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

3.2. O valor de R\$ **3,21** (três reais e vinte e um centavos) será o preço unitário cobrado por cada AR que ultrapassar o limite anual de 12.000 (doze mil) AR-Online (excedente).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, quando efetivada, será por meio da rubrica **6.2.2.1.1.01.04.04.005-Serviços de Informática.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Contratante, **após 10 (dez) dias úteis do ateste da Nota Fiscal** de acordo com as descrições contidas neste ajuste e nos termos da Cláusula do Termo de Referência.

6.1. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, 12/11/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mando pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado para legislação em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

8.1. O contratante deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1. As infrações e sanções administrativa serão aplicadas conforme Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.137/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO À PROPOSTA

13.1. Este Contrato vincula-se ao Ato que autorizou a contratação direta, à proposta e às demais disposições legais da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação deste Contrato será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias úteis de sua assinatura e no Sítio eletrônico oficial do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso do Sul – CORE/MS.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica designado o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Campo Grande/MS, para dirimir questões oriundas desta contratação.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JAIRO JORGE DUARTE DE REZENDE
Data: 21/11/2025 11:13:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MATO
GROSSO DOS SUL-CORE-MS**

Jairo Jorge Duarte de Rezende

Diretor- Presidente

**AR ONLINE
TECNOLOGIA**

LTDA:37459079000123

Assinado de forma digital por AR
ONLINE TECNOLOGIA
LTDA:37459079000123
Dados: 2025.11.21 17:32:03 -03'00'

**AR ONLINE TECNOLOGIA LTDA
THIAGO NABUCO DE ABREU ABI RACHED
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS

Documento assinado digitalmente



AMANDA OSTERBERG DA SILVA COSTA

Data: 21/11/2025 11:15:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente



BRENDA MARIA DUTRA DE ARAUJO

Data: 21/11/2025 11:31:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

TERMO DE REFERÊNCIA

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019/2025
CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA**

1. OBJETO

Contratação do serviço de **Licenciamento de Uso da Plataforma AR-Online (Software as a Service - SaaS)**, especializada no **fornecimento de Aviso de Recebimento On-line (AR-Online)** para a gestão, envio e certificação de notificações, ofícios e demais documentos que requeiram comprovação de autenticidade, integridade e cronologia para licitantes, contratados e interessados, assegurando a validade jurídica da ciência e a contagem de prazos.

O serviço contratado é o "Envio de correspondências digitais em formato multicanal (E-mail, SMS, WhatsApp) com Aviso de Recebimento registrado por meio de Carimbo do Tempo do ICP-Brasil".

em	Especificação	Qtde.	Setup/ Implantação	Valor por AR com franquia mensal	Franquia (Valor Mensal)	Valor por excedente da Franquia	Valor anual
	AR ONLINE – E-MAIL	12	Isento	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00	R\$ 3,21	R\$ 29.400,00
	AR ONLINE - WHATSAPP	12	R\$ 726,00(única vez)	Franquia até 10.000 mensagens	R\$ 216,00		R\$ 2.592,00 + R\$ 716,00 única vez implantação
VALOR TOTAL		R\$ 32.718,00					

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL (INEXIGIBILIDADE)

2.1. A inviabilidade de competição está demonstrada pela:



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

- a) **Certidão de Exclusividade (Art. 74, I):** A empresa **AR ONLINE TECNOLOGIA LTDA.** é a **única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização** do software **"AR-ONLINE"**, conforme Certidão Nº 250415/43.407 emitida pela **ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software)**, o que atende ao disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (exclusividade).
- b) **Notória Especialização (Art. 74, III) e Aptidão Técnica:** A solução é um serviço técnico especializado que atende aos requisitos jurídicos rigorosos da Administração, com diferenciais essenciais que atestam a notória especialização da empresa, baseados na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e na Medida Provisória nº 2.200-2/01:
- ✓ **Base Legal da Validade:** A validade jurídica, autenticidade e integridade dos documentos em forma eletrônica são garantidas pela **Medida Provisória nº 2.200-2/01**, que instituiu a **ICP-Brasil** (Autoridade Certificadora Raiz do Brasil) para regulamentar, fiscalizar e auditar a emissão de certificados digitais e Autoridades de Carimbo do Tempo (ACTs).
 - ✓ **Carimbo do Tempo (ACTs) em Três Fases:** O software utiliza Autoridades de Carimbo do Tempo (ACTs) no padrão ICP-Brasil em **três momentos cruciais: envio, recebimento e abertura da mensagem**. O Carimbo do Tempo funciona como um selo que garante a cronologia (dia e hora oficial) e a integridade do conteúdo.
 - ✓ **Multicanalidade com Validade Jurídica (E-mail e WhatsApp):** O sistema suporta o envio de notificações com comprovação de data/hora por **e-mail, SMS e/ou WhatsApp**, se propondo a atender os padrões estabelecidos pela MP 2.200-2/01. Cada AR-Online gera uma **página única de perícia** com todas as provas e Carimbo do Tempo ICP-Brasil, conferindo validade jurídica de autoria, integridade e temporalidade, em conformidade com o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).
 - ✓ **Confirmação Cadastral e Aceite:** O uso do canal WhatsApp é estratégico para **confirmar o endereço eletrônico ou telefone do sujeito passivo**, obtendo o "aceite" ou ciência da comunicação e, assim, reforçando a validade do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) e a segurança do cadastro.

2.2. Da Justificativa Estratégica e Econômica (Mitigação de Riscos)

A contratação da solução digital é uma medida de prudência gerencial, legalidade e economicidade, essencial para mitigar os riscos e custos do método tradicional, em consonância com a Resolução Confere/Cores nº 2.131/2024 (Art. 34 - Custo-Benefício):

- ✓ **Risco de Nulidade Judicial e Jurisprudência Consolidada:** A jurisprudência do STJ e dos TRFs exige a **notificação válida e comprovada do contribuinte** (anuidades) como requisito essencial para a constituição do crédito tributário, sob pena de **nulidade da Certidão de Dívida Ativa (CDA)** e extinção de Execuções Fiscais. O Judiciário rechaça o **"controle interno dos boletos"** como prova suficiente do envio e entrega, impondo ao Conselho o ônus da comprovação.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS

- ✓ **Inviabilidade Econômica do Envio Físico (AR dos Correios):** O custo do envio físico de correspondências com Aviso de Recebimento (AR) é comprovadamente antieconômico. Conforme dados internos (Item 5.2), o ticket médio do AR físico fica entre **R\$ 17,55 a R\$ 24,18 por unidade**. Para um volume anual projetado de **5.600** cobranças, o custo total anual seria superior a **R\$ 98.000,00** (excluindo despesas de impressão e logística), em contraste com o valor da Franquia Anual de **R\$ 29.346,36** para 12.000 ARs digitais

3. REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA FRANQUIA

A presente contratação adotará o regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário** (licenciamento de uso por volume de ARs), no modelo Pós-pago com Franquia Anual Acumulativa:

Franquia Anual e Acúmulo: O valor total da franquia anual é de **R\$ 29.346,36** (12 meses x R\$ 2.445,53), referente ao limite de **12.000 (doze mil) AR-Online** por ano. Esta franquia será paga em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.445,53. O quantitativo de AR-Online não utilizado em um mês **ficará como saldo** para uso nos meses subsequentes, dentro do período de vigência anual do contrato.

Excedente: Caso a utilização ultrapasse o quantitativo total anual de 12.000 ARs, será cobrado o valor por excedente de **R\$ 3,21** por AR excedente, conforme previsto na Tabela de Preços Referencial (Item 5.4).

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS REQUERIDAS

4.1. Requisitos de Autenticidade e Assinatura Eletrônica

A solução deve ser capaz de suportar e validar diferentes níveis de assinatura eletrônica, conforme o Decreto nº 10.543/2020:

- ✓ **Assinatura Eletrônica Simples:** Suporte para interações de baixo risco, como protocolo de documentos e solicitações informais;
- ✓ **Assinatura Eletrônica Avançada: Requisito mínimo** para atos que envolvam manifestação de vontade contratual, interposição de recursos administrativos e apresentação de defesas;
- ✓ **Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP-Brasil):** Suporte total para aceitação em qualquer interação.

4.2. Requisitos de Rastreabilidade e Prova de Ciência (Critério Jurisprudencial)

A funcionalidade central do sistema é a geração de prova jurídica robusta, devendo atender o padrão de rastreabilidade do TCU (Consulta Certificada) e do STJ (Ciência Inequívoca):

- ✓ **Certificação de Consulta:** O sistema deve registrar e certificar, nos autos do processo eletrônico, a data e a hora exata em que o destinatário (ou pessoa legalmente habilitada) **efetivar a consulta ao teor do expediente** ou ao objeto da comunicação, conforme o padrão exigido pelo TCU.
- ✓ **Carimbo do Tempo ICP-Brasil:** O sistema deve utilizar o Carimbo do Tempo certificado pelo ICP-Brasil para comprovar a cronologia de todos os eventos (envio, recebimento pelo servidor, e leitura/consulta da mensagem) em **três fases** (envio, recebimento e abertura), garantindo a integridade do conteúdo e atestando o dia e hora do acontecimento.
- ✓ **Comunicações Subsidiárias (Multicanal e Confirmação de Endereço):** A plataforma deve suportar o envio multicanal (E-mail, SMS e/ou WhatsApp) e permitir o uso do canal WhatsApp para a **confirmação de endereços e dados cadastrais** com aceite rastreável, em apoio ao Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).
- ✓ **Guarda de Evidências:** A solução deve incluir a guarda de todas as informações (conteúdo, logs, Carimbo do Tempo) sem custos adicionais pelo período mínimo de **36 meses**, com opção de prorrogação.

4.3. Apresentação Técnica da Solução (AR-Online)

A Plataforma AR-Online é uma solução Web em Nuvem para envio de documentos virtuais que exigem comprovação de autenticidade, cronologia e recebimento, configurando o modelo **Software as a Service (SaaS)**.

A contratação desta solução permitirá o atendimento dos seguintes requisitos:

Validade Jurídica (MP 2.200-2/01): Geração de evidências similares ao AR dos Correios, garantindo autoria eletrônica, integridade do conteúdo, temporalidade e irretroatividade, fundamentada na Medida Provisória nº 2.200-2/01, Código Civil e Código de Processo Civil.

Celeridade e Redução de Custos: A mensagem é entregue em segundos (em contraste com os três dias ou mais do processo físico), otimizando a rotina e reduzindo custos operacionais.

Implementação (SETUP): O SETUP/Implementação do AR-Email e AR-SMS está **isento** de cobrança. O SETUP para o AR-WhatsApp é de **R\$ 726,00 (investimento único por número configurado)**, caso seja habilitado.

5. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. Estimativa de Volume e Valor Anual

- 5.1.1. O volume estimado para esta contratação é de **12.000 (doze mil)** Avisos de Recebimento On-line (AR-Online – E-MAIL/SMS) por ano, com uma média mensal de 1.000 (mil)

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

comunicações. E 02 (dois) números de WhatsApp, na faixa de até 10.000 AR-WhatsApp/Mês

5.1.2. O valor de referência da Franquia Anual é de **R\$ 32.718,00 (trinta e dois mil setecentos e dezoito reais)**. Referente:

5.1.2.1. ao limite de **12.000** (doze mil) AR-Online (E-mail/SMS), pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.450,00** (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme a Proposta Comercial N° 2025-098/1, totalizando o valor anual de **R\$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

5.1.2.2. Investimento Único: Será devido o valor de **R\$ 726,00** (setecentos e vinte e seis reais) para o Setup/Implantação do AR-WhatsApp **por modelo de mensagem** configurado, caso o serviço seja habilitado, conforme Proposta Comercial.

5.1.2.3. Mensalidade AR-WhatsApp (02 números): O valor mensal para a manutenção de 02 (dois) números de WhatsApp, na faixa de até 10.000 AR-WhatsApp/Mês, será de **R\$ 216,00** (duzentos e dezesseis reais). Totalizando o valor anual de **R\$ 2.592,00** (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)

5.1.3. O valor de R\$ **3,21** (três reais e vinte e um centavos) será o preço unitário cobrado por cada AR que ultrapassar o limite anual de 12.000 (doze mil) AR-Online (excedente).

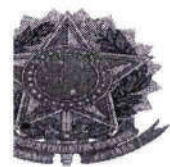
5.2. Análise de Custo-Benefício: Digital vs. Físico (Correios)

Método de Envio	AR-Online (Digital)	Custo Unitário Estimado (AR)	Custo Total Anual (Estimativa)	Eficácia Judicial como Prova de Ciência	Conclusão
AR Físico (Correios)	~5.600 (cobranças anuidade 2025)	R\$ 17,55 a R\$ 24,18 (ticket médio)	~R\$ 98.280,00 a R\$ 135.408,00 (apenas AR, excluindo impressão/logística)	Baixa, risco de ser rejeitado como "controle interno"	Antieconômico e de alto risco de nulidade processual.
AR-Online (Digital)	12.000 (franquia)	R\$ 1,00 (valor almejado/negociado)	R\$ 29.400,00 (Franquia)	Alta, gera prova de acesso certificada (Carimbo do Tempo ICP-Brasil em 3 fases)	Atende aos requisitos legais e econômicos.

5.3. Contratos de Referência para Pesquisa de Preço (Inexigibilidade)

Para fins de verificação da compatibilidade da proposta com os valores praticados no mercado, serão utilizados como referência os seguintes contratos e propostas de órgãos da Administração Pública que contrataram serviços semelhantes de Aviso de Recebimento On-line (AR-Online) :

Órgão	Contrato / Proposta	Volume Anual	Franquia Anual (R\$)	Custo Unitário (Franquia)
CRA-PE	Contrato nº	4.000 AR's	R\$ 12.000,00	R\$ 3,00



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

	8/2024/CRA-PE			
CRP-MS	Contrato n° 10/2023/CRP-MS	Estimado em R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	N/D
CREFONO6	Contrato (Processo 40/2025)	2.000 AR's	R\$ 6.096,17	R\$ 3,05
CRA-RO	Proposta Comercial	9.000 envios	R\$ 22.860,00	R\$ 2,54

6. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Em que pese o processo de contratação direta por inexigibilidade (devido à exclusividade do software "AR-ONLINE"), será verificado se a proposta é compatível com o valor ofertado no mercado, através do envio de, no mínimo, 03 (três) notas fiscais, notas de empenhos ou contratos. A empresa contratada deverá estar em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade, dividida em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

As certidões serão verificadas por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (ou sítios oficiais, como Receita Federal, PGFN, FGTS e Justiça do Trabalho), conforme o caso.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

8. ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não será exigida.

9. GARANTIA

Não se aplica

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada mediante contrato entre as partes na formado art. 89 e seguintes da Lei 14.133/21.

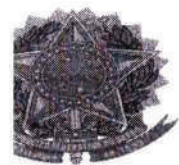
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Gestão e Fiscalização

Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

Receber, conferir e avaliar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS

de sanções e sua alteração.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros.

Utilização e Conteúdo

Ser a única e exclusiva responsável pela disponibilização da Plataforma a seus associados/clientes/usuários e pelo atendimento a estes.

Ser a única responsável pela utilização correta e adequada da Plataforma, conforme as finalidades contratuais e legais, bem como pelo conteúdo dos documentos veiculados.

Fornecer o meio adequado para a implantação e utilização do software, como hardware, rede e pessoas capacitadas.

Responsabilizar-se legal e integralmente pelos dados e informações armazenados no sistema licenciado, observando as disposições legais sobre proteção de dados pessoais.

Conformidade Legal

A Licenciada deve ler e aceitar os Termos e Condições de Uso e a Política de Privacidade da Plataforma, e se responsabilizar pelo aceite destes por parte de seus Usuários.

Integrar e desenvolver suas aplicações com as novas versões dos webservices disponibilizadas pela Licenciante para garantir a compatibilidade técnica e jurídica.

Responsabilizar-se pelo registro e guarda das informações comprobatórias relativas aos documentos enviados pela Plataforma após o período de 36 (trinta e seis) meses.

Financeiro e Comunicação

Efetuar o pagamento de acordo com os serviços e prazos acordados.

Manter seus dados sempre atualizados e informar à Contratada, imediatamente, sobre quaisquer alterações.

Comunicar falhas na Plataforma imediatamente à Contratante por e-mail, para diagnóstico e solução.

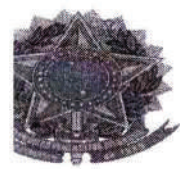
Arcar com os prejuízos advindos da danificação permanente e irreparável de banco de dados quando estes decorrerem de sua própria responsabilidade.

Sanções

Recusar o serviço que não estiver de acordo com as especificações.

Solicitar interrupção do serviço que esteja em desacordo.

Comunicar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada (Licenciante) englobam o fornecimento do serviço com a segurança e qualidade técnica esperadas, a responsabilidade legal pela execução do contrato e a conformidade com as normas aplicáveis, incluindo LGPD e anticorrupção:

Habilitação e Execução:

Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Fornecer o serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas neste Termo de Referência (TR).

Efetuar os ajustes aos serviços que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

Responsabilidade Legal e Financeira:

Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da legislação (incluindo a MP 2.200-2/01) e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem, e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a prestação do serviço.

Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos.

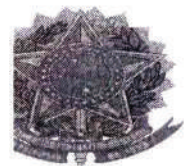
Assumir a manutenção corretiva decorrente dos erros ou falhas cometidas durante o desenvolvimento dos trabalhos e erros ou falhas decorrentes da integração e adequação sistêmica, a qualquer tempo, **sem ônus para a Contratante.**

Qualidade, Suporte e Tecnologia:

Funcionamento e Acesso: Oferecer a Plataforma com **qualidade** e conforme os requisitos, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento. Garantir 98% de disponibilidade do serviço. Garantir o acesso e que as funções propostas estejam em pleno funcionamento.

Infraestrutura e Segurança: Responsabilizar-se por toda e qualquer questão de **ordem técnica** sob sua ingerência e por toda a **estrutura necessária** para a disponibilização do sistema (servidores,





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

conectividade, segurança da informação, etc.). Garantir que os serviços Web e de Banco de Dados estejam em plena execução (desde que o hardware da Licenciada esteja funcionando).

Oferecer manutenção e suporte técnico nos termos estabelecidos : **Resposta SLA** de 04 (quatro) horas e **Solução** em 12 (doze) horas para criticidade Alta.

Toda solicitação de suporte ou manutenção deverá ser feita de forma escrita e encaminhada por e-mail à Licenciante, para o endereço: suporte@ar-online.com.br, que será respondido de segunda à sexta-feira, de 08:30h às 12:00h e de 13:30h às 17:30h. Todos os prazos para atendimento do suporte técnico começarão a ser contados a partir da abertura do chamado.

Eventuais deslocamentos da equipe técnica da Licenciante para atendimento presencial não estão cobertos por esta Licença e deverão ser objeto de nova proposta comercial.

A Licenciante poderá efetuar manutenção emergencial ou de rotina em seus servidores, a qualquer tempo. Nesses casos, os equipamentos da Licenciada e/ou os equipamentos da Licenciante poderão ficar impossibilitados de transmitir e/ou receber dados pelo tempo necessário para a conclusão dos serviços. A descontinuidade operacional dos sistemas, durante o período de manutenção emergencial dos servidores, não impõe responsabilidade para a Licenciante.

Conformidade de Dados e Sigilo (LGPD):

Comprometer-se a guardar e manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações e/ou dados divulgados, tratando os dados pessoais em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Garantir que as informações dos clientes da Licenciada sejam tratadas sob a mais estrita confidencialidade, sendo vedada a concessão, transferência e comercialização de qualquer informação confidencial sem prévia autorização da Contratante.

13. PAGAMENTO

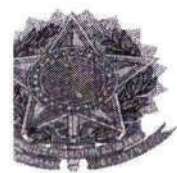
A CONTRATANTE efetuará o pagamento após 10 (dez) dias úteis do ateste na NotaFiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO, desde que o serviço tenha sido prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

O CORE-MS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

da conta corrente (com o dígito).

Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES", (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, caso esteja indisponível o sistema de consulta disponibilizado pela Receita Federal.

Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

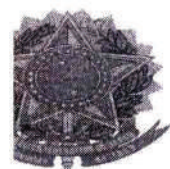
Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CORE-MS

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos (até 10 anos, na forma da Lei nº 14.133/2021), vigorando enquanto as condições e os preços permanecerem vantajosos.

16. EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS

nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PUBLICIDADE

A contratação será formalizada mediante contrato e será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do órgão.

18. DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Campo Grande, para dirimir

19. CONTATOS

Setor de Compras

E-mail: compras@corems.org.br Tel.: (67) 99982-0498

Agente da Contratação: Amanda Osterberg da Silva Costa



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS

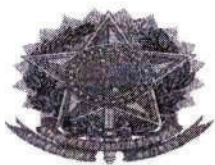
Campo Grande, 10 de novembro de 2025.

Francielly Teotonio Farias

Francielly Teotonio Farias
Assessora de Gestão Financeira e de Recursos Humanos

Requisitante





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS

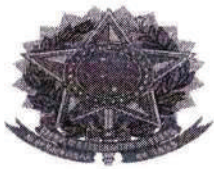
Campo Grande, 13 de novembro de 2025.

Ref.: Procedimento Administrativo de Contratação Direta nº 19/2025 – Contratação de plataforma AR-ONLINE, incluindo o fornecimento da infraestrutura tecnológica, suporte técnico, manutenção e a execução dos serviços de envio de correspondências digitais em formato multicanal (E-mail, SMS, WhatsApp) mediante a aquisição de uma Franquia Anual de notificações por preço global.

À Gerência de Aquisições,

Em análise ao respeitável parecer jurídico da Assessoria Jurídica do CORE-MS, demonstrando a regularidade dos atos procedimentais, eu, Jairo Jorge Duarte de Rezende, na qualidade de Diretor-Presidente, RATIFICO a contratação direta com a empresa **AR ONLINE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.459.079/0001-23, para a prestação de serviços para o envio de notificações, ofícios ou qualquer documento que requeira comprovação de autenticidade, integridade, cronologia e aviso ao remetente de recebimento pelo destinatário, com validade jurídica.

A decisão pela contratação direta fundamenta-se no Art. 74, I e III, Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando a competição é inviável, especialmente em casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. E o serviço se qualifica como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual** (Art. 74, III), cuja singularidade reside em sua aptidão para garantir a **prova jurídica robusta** da notificação, superando as soluções comuns de mercado e atendendo aos rigorosos requisitos judiciais (ciência inequívoca) e normativos (DTE).



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CORE-MS**

Encaminho o processo para as providências administrativas necessárias.


Jairo Jorge Duarte de Rezende
Diretor-Presidente





Proposta Comercial



Proposta Nº 2025-098/1
Data: 12 de Novembro de 2025

Daniel Selles
+55 (16) 99202-5884
daniel@ar-online.com.br

Tel: (11) 4200-7766
www.ar-online.com.br
contato@ar-online.com.br
CNPJ 37.459.079/0001-23

Prezados,

Agradeço a oportunidade de apresentar a solução **AR-Online**, que permitirá comprovar o envio de mensagens eletrônicas, se foram recebidas pelos servidores do destinatário e possibilidade de identificação de leitura, aliado ao **Carimbo do Tempo ICP-Brasil**, que garante a validade jurídica e temporal da existência dos documentos e envios.

Nossa equipe já automatizou digitalmente diferentes fluxos em diferentes segmentos, como em gestão condominial, incorporadoras, *bureaus* de crédito, entidades privadas e públicas, quando precisam de comprovação do dia, hora e local de envio e recebimento de documentos, como: atas, ofícios, notificações extrajudiciais, regulamentações, cobranças etc., incluindo-se o **Poder Judiciário no ES** na expedição de ofícios e notificações judiciais.

Dessa forma, pretendemos atendê-los na agilização de comunicados, validação e economia em todo processo de comunicação com destinatário.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Daniel Selles

QUEM UTILIZA NOSSOS SERVIÇOS?



CONTEXTO

A diferença entre uma carta normal e a registrada é que há a confirmação de entrega da correspondência no endereço indicado. Se ninguém estiver na residência na hora da entrega da correspondência, o carteiro voltará a tentar a entrega por mais três vezes, porém qualquer pessoa que assinar pelo destinatário no respectivo endereço (informando o RG e nome completo, inclusive assinando no registro de entrega) poderá receber. Um exemplo disso é o porteiro de um prédio.

A carta registrada **garante as datas de:**

- Envio da correspondência;
- Entrega e tentativas de entrega da correspondência no respectivo endereço.

A carta registrada **não garante que:**

- Foi entregue ao real destinatário, pois qualquer pessoa pode receber (p. ex. porteiro);
- Tenha sido aberta;
- Tenha sido lida;
- O conteúdo do envelope;
- O Remetente.

SOBRE O AR-ONLINE

Plataforma Web armazenado em Nuvem – um ambiente seguro e dinâmico – para envio de e-mails, Notificações Extrajudiciais e outros documentos virtuais que precisam de comprovação de autenticidade, confirmação e cronologia de envio e recebimento pelo destinatário, integridade e confidencialidade do conteúdo enviado, de forma a assegurar a validade jurídica dos mesmos.

Integrando várias tecnologias, algumas fundamentadas em lei, foram agregadas várias funcionalidades, em constante desenvolvimento e sempre observando todos os requisitos de segurança e validade jurídica que envolvem os serviços virtuais.



CELERIDADE

A mensagem é entregue em segundos, e seu status entre enviada, entregue e lida é atualizado automaticamente, enquanto o processo físico demora no mínimo três dias.



VIABILIZAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEI

O novo Código de Processo Civil e inúmeras outras leis já preveem, e outras até exigem, procedimentos eletrônicos (Artigos 193 do CPC ss).



REDUÇÃO DE CUSTOS

Uma carta com AR, além do custo do Correio, tem despesas com: papel, tinta, tempo e transportes. Com o AR-Online a mensagem é enviada e devolvida em segundos, por um único e reduzido valor.



CONFIANÇA E CREDIBILIDADE

Reunião de várias tecnologias e procedimentos, que garantem a segurança e a validade jurídica.



MAIOR EFICÁCIA E EFETIVIDADE

Envio de forma eletrônica, segura e imediata, com todas as comprovações e sem prejuízos de impressão e logísticas demoradas.



COMBATE A FRAUDES

Com a Infraestrutura de Chaves Públicas é garantida a autoria, a integridade e a inviolabilidade dos documentos.



SEGURANÇA DE EFETIVO RECEBIMENTO

A Plataforma AR-Online informa o status quando o destinatário recebe e abre o e-mail, momentos que são registrados com Carimbo do Tempo, o dia e hora do efetivo recebimento e leitura do e-mail.



OTIMIZAÇÃO DA ROTINA DE TRABALHO

As empresas, escritórios e profissionais em geral que utilizam a solução podem realizar vários procedimentos de comunicação, gestão e consulta das informações em poucos segundos, de maneira online.



SEGURANÇA DE EFETIVA ENTREGA

O remetente terá a comprovação de que o e-mail enviado foi recebido e aberto em determinado dia e hora, ou que foi recebido, mas não foi aberto, ou que não foi recebido.



SEGURANÇA NA INTEGRIDADE E INVIOABILIDADE

Todos os e-mails são transmitidos com o protocolo de segurança SSL, para evitar adulterações e garantir a validade/integridade dos envios. Todas as informações trafegadas são criptografadas.



PRIVACIDADE

Total privacidade dos documentos legais, que são criptografados e submetidos a políticas internas de segurança para garantir que nem mesmo funcionários do suporte ao cliente, tenham acesso ao conteúdo de documentos confidenciais.



FACILIDADE DE ACESSO E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS

Os documentos enviados pelo Sistema AR-Online ficam armazenados com segurança e confidencialidade dentro da plataforma, disponíveis às partes.



CARACTERÍSTICAS DO AR-ONLINE

Sistema de envio de e-mails com Aviso de Recebimento, registro da data e hora, que utiliza um conjunto de técnicas, práticas e procedimentos determinados pela **ICP-BRASIL** – Infraestrutura das Chaves Públicas brasileiras.

AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA SÃO:

- Comprovar a cronologia de todos os eventos (enviado pelo destinatário, recebido pelo servidor e leitura/consulta da mensagem);
 - Assegurar e apresentar o conteúdo do e-mail;
 - Possibilitar evidências técnicas de autoria.
- Assegurar a entrega e confirmação de conhecimento pelo destinatário (se não houver bloqueio da exibição do código HTML no leitor de e-mail do destinatário. Ex. não exibe imagem);
 - Ferramenta aplicável em qualquer situação onde se faz necessária a comprovação de entrega de um documento.

MAIS SEGURANÇA

Todos os documentos são criptografados usando o padrão **AES-256** e a transmissão de documento **SSL de 256 bits** para evitar adulterações e garantir a validade a partir do momento que entram em nosso sistema.

Possui suporte para manipulação de chaves **RSA 1024, 2048 e 4096 bits e ECDSA 256, 512 bits, conforme "DOC-ICP 01.01" da ICP Brasil**. Gera resumos criptográficos utilizando os algoritmos de hash **SHA1, SHA256 e SHA512 conforme "DOC-ICP 01.01" da ICP Brasil**.





VALIDADE JURÍDICA

O AR-Online gera evidências similares às de uma Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) dos Correios e ainda garante a autoria eletrônica, integridade do conteúdo, temporalidade e a irretroatividade.³

A validade jurídica, autenticidade e integridade dos documentos enviados em forma eletrônica são garantidas pelos padrões estabelecidos pela **ICP-Brasil** (Medida Provisória nº2.200-2/2001), Código Civil Brasileiro, Código de Processo Civil e, entre outras leis, as Resoluções do **Comitê Gestor do ICP Brasil**, as Instruções Normativas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - **ITI** - Autoridade Certificadora Raiz - **AC-Raiz**, que credencia Autoridades Certificadoras - ACs de 1º nível e 2º nível -, bem como Autoridades de Carimbo do Tempo - ACTs da ICP-Brasil.

Cronologia

A cronologia de envio, entrega e tomada de conhecimento pelo destinatário, são obtidas pelo Carimbo do Tempo. O Carimbo do Tempo é certificado pelo **ICP-Brasil** e funciona como um selo que garante a integridade do conteúdo e atesta o dia e hora do acontecimento.

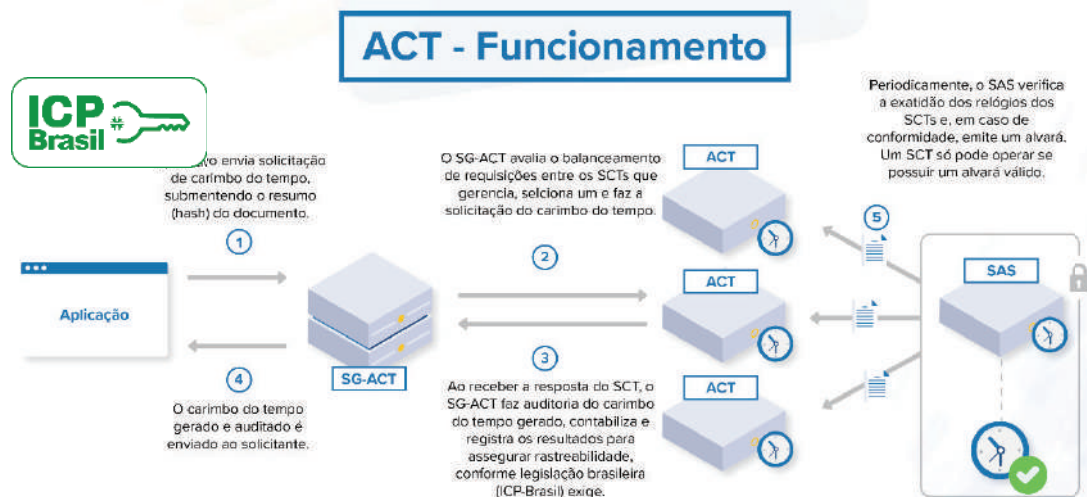


1. Com destaque para o Art. 1º e o § 1º do Art. 10 da MP 2.200-2/01;
2. Art. 219, 225 do Código Civil;
3. Art. 193 e seguintes (com especial atenção aos requisitos do Art. 195, que trata especificamente da ICP-Brasil), e também os Arts. 411, 439-441, todos do Código de Processo Civil;

A INFRAESTRUTURA ACT É COMPOSTA POR DUAS SOLUÇÕES:

SG-ACT: Permite a gestão da ACT. É o servidor que recebe as solicitações de datação e as repassa para os servidores de carimbo do tempo (SCTs) existentes dentro da ACT, distribuindo as solicitações com balanceamento de carga de trabalho e serviço de controle de falhas. Armazena os carimbos gerados e arquivos de auditoria em base de dados para rastreabilidade conforme estabelecidos pela norma DOC-ICP-12 da ICP-Brasil.

SCT: é um equipamento destinado a emissão de carimbos do tempo que possui um Hardware Security Module – HSM – contendo um relógio seguro a partir do qual é obtida a datação. Este relógio é constantemente auditado por um Sistema de Auditoria e Sincronismo – SAS. O SCT garante que a emissão dos carimbos do tempo está em conformidade com o tempo de seu relógio e com a ordem de recebimento das requisições.



QUALIDADE NA ENTREGA

A qualidade da entrega das mensagens está diretamente atrelada a reputação do domínio e aplicação de boas práticas.

O time AR Online é especialista em qualidade de e-mail, possui diversas ferramentas que acompanham a reputação do domínio e do servidor. Emprega diversas ferramentas líderes no mercado para atuar de maneira preventiva.

Para aumentar ainda mais a qualidade foi incluído no processamento os serviços da empresa líder mundial em qualidade de e-mails, a **Validity**, que adquiriu as **principais líderes globais**.



OPÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Há diferentes necessidades e circunstâncias que tornam necessárias a utilização do AR-Online. Para atender as mais variadas necessidades, a AR Online oferece quatro maneiras de consumir o serviço, sendo:

1ª OPÇÃO: PORTAL AR-ONLINE (ideal para envios unitários e pequenos lotes)

Descubra o poder da comunicação certificada no seu alcance!



ACESSE: <https://portal.ar-online.com.br> - uma interface amigável e intuitiva espera por você.

CAIXA DE RECEBIMENTO AR-EMAIL:



- **Exclusividade Total:** O ambiente recebe apenas comunicações pelo serviço AR Online - diga adeus a e-mails tradicionais, SPAM e PHISHING.
- **Origem Confiável:** Garantimos que todos os remetentes sejam previamente verificados, reforçando a legitimidade do conteúdo.
- **Armazenamento Sem Limites:** Garantimos um histórico contínuo de todas as suas comunicações, sem restrições.
- **Efetividade em Cada Envio:** A integridade e precisão da entrega são nossas marcas registradas.



COMPOSIÇÃO INTUITIVA: Prepare suas mensagens com facilidade, incorporando imagens, vídeos, links e diversas opções de formatação.



AR-SMS E AR WHATSAPP: Estenda sua comunicação! Informe seus destinatários sobre os AR-E-mails via SMS ou pelo canal mais popular do Brasil: WhatsApp. Ambos os canais direcionam os usuários para a Página Pericial, um espaço que não só mostra o conteúdo da mensagem, mas também fornece detalhes periciais valiosos.



ETIQUETAS E CUSTOMIZÁVEIS: Organize sua comunicação! Personalize etiquetas para classificar e gerenciar diferentes tipos de conteúdos e contatos, facilitando ainda mais sua gestão e visualização.



CADASTRO SIMPLIFICADO: Registre indivíduos ou empresas com facilidade para envios futuros.



MENSAGENS PRÉ-DEFINIDAS: Otimize seu tempo com modelos de mensagens, incluindo opções de palavras-chave.



FOCO NOS DETALHES: Garanta que todas as mensagens contêm os anexos necessários com nossa opção de obrigatoriedade.



RELATÓRIOS E COMPROVANTES: Monitore suas atividades, obtenha insights valiosos e emita comprovantes a qualquer momento, refletindo o status atualizado de suas comunicações.



RELATÓRIO PERICIAL: Obtenha detalhes meticulosos sobre cada envio, revelando os canais utilizados e o status detalhado das mensagens.

2ª OPÇÃO: VIA SUFIXO REGISTRA.EMAIL (ideal para envios unitários)

Envie AR-E-mails pelo próprio serviço de e-mail como: Gmail, Outlook e etc.

A função de enviar via sufixo, permite que qualquer usuário do Ar-Online independentemente do software que utilize para enviar e-mail, consiga utilizar o serviço, basta inserir um sufixo no endereço do destinatário, Ex:

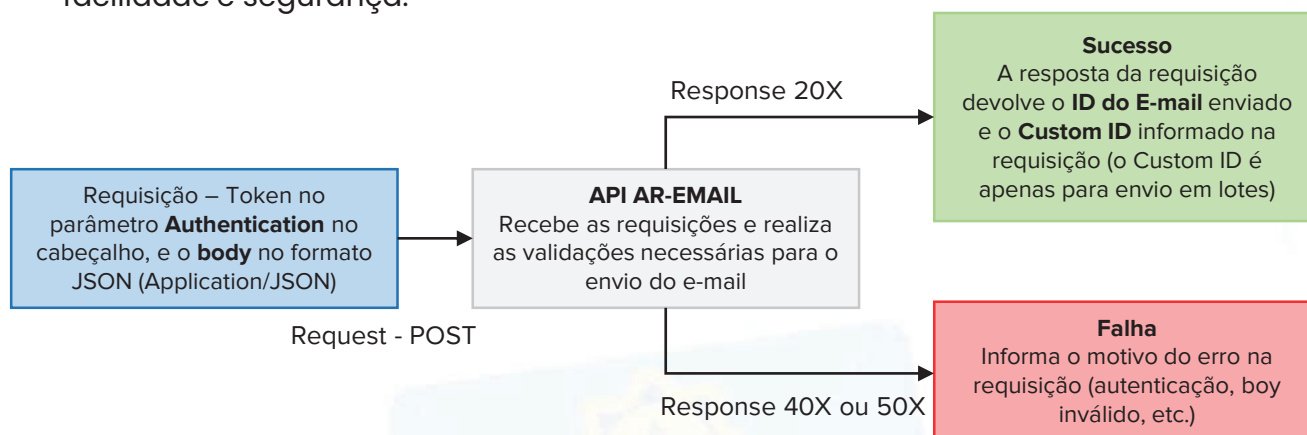
destinatário@dominioemail.com.registra.email

3ª OPÇÃO: VIA TROCA DE ARQUIVO SFTP (ideal para campanhas multicanais e envios em lote)

Personalizamos o atendimento e junto com o cliente analisamos as mensagens a serem utilizadas, criamos o HTML (mensagem que será aberta nos e-mails), testamos em diferentes servidores, recebemos uma lista dos destinatários, processamos o lote com supervisionamento, com a operação amadurecida, automatizamos o processo de recebimento de arquivos a serem processados .csv (enviar AR's) e o retorno .csv (receber status do AR enviado). Ideal para empresas que preferem utilizar o serviço em volume sem integração entre sistemas.

4ª OPÇÃO: WEB SERVICE (API) (ideal para integração com outros sistemas)

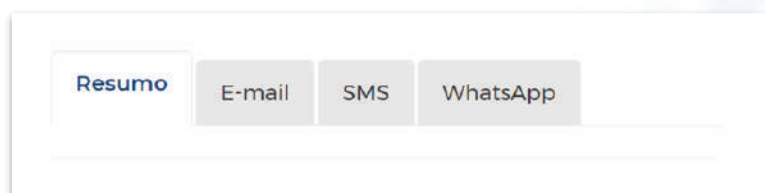
A integração via Web Service na modalidade RESTFUL é ideal para empresas que desenvolvem ou utilizam softwares específicos para envio de mensagens eletrônicas, pois é possível integrar com diferentes softwares com facilidade e segurança.



CAMPANHA MULTICANAL COM AR-WHATSAPP

A prestação de serviços AR-WhatsApp é operacionalizada pela equipe de especialistas da AR Online, que será responsável por toda evolução dos fluxos de comunicação multicanal, disponibilização das provas na página de perícia, entrega dos retornos e todas as necessidades de atendimento e suporte.

Cada AR-Online independente do canal gera automaticamente uma página única que permite tanto para o remetente como para o destinatário acesso a todas as informações e provas periciais, como o Carimbo do Tempo Emitido pelo ICP-Brasil (registro no envio/entrega, abertura/clique/, erro).



INVESTIMENTO LICENCIAMENTO E SETUP:

AR-Email e AR-SMS:

A AR Online homologa o domínio de cada cliente e acompanha a reputação do servidor e do próprio domínio do cliente, assim há maior confiabilidade em todo o processo.

Há possibilidade de 4 formatos de prestação de serviço. Toda a implementação é assistida por profissionais que estão aptos a direcionar o melhor modus operandi possível, seja em treinamentos ou mesmo em reuniões de desenho de processo para envios de AR's.

SETUP / IMPLEMENTAÇÃO (INVESTIMENTO ÚNICO): ~~R\$ 1.600,00~~ - ISENTO

AR-WhatsApp:

Assessoria na criação da conta junto a Meta, configuração do número, validação, criação do HSM (sigla para High Structured Message, que é, basicamente, um template de mensagens para o WhatsApp) que necessita aprovação junto a Meta.

(investimento único, por número configurado) Valor: R\$ 726,00

OBS: A aquisição dos números e a mensalidade da linha, não estão incluídas nessa proposta.

Aconselhamos sempre 2 números, para que tenha contingência, o sistema da AR Online atua de forma inteligente utilizando esses canais.

Prazo para homologação: 7 a 9 dias úteis.

AR-Voz:

Configuração e envio de notificação por AR-Voz (templates AR-ONLINE).

(investimento único) Valor: R\$ 450,00

Alterações/customizações: mediante orçamento de acordo com a mensagem solicitada pelo cliente (projeto).

Disponível para utilização apenas via **API** ou **troca de arquivos**.

Prazo para homologação: 6 a 8 dias úteis.

AR-Cartas:

Configuração, assessoria na criação do template customizado de acordo com a necessidade do cliente, cadastro do dicionário de dados e orientações de especialistas para envio do AR-Cartas.

(investimento único, por template solicitado) Valor: R\$ 150,00

Disponível para utilização apenas via **API** ou **troca de arquivos**.

Prazo para homologação: 8 a 10 dias úteis.

***O respectivo setup somente será cobrado em caso de necessidade de uso do respectivo serviço.**

INVESTIMENTO MENSAL

Administração e Configuração Contínua AR-WhatsApp:

Seu WhatsApp Business API sempre funcionando perfeitamente.

- Realização de monitoramento diário para prevenir e corrigir qualquer falha técnica.
- Configuração de novos números quando necessário, diretamente na sua conta da Meta.
- Manutenção e ajuste a templates de mensagens para suas campanhas, assegurando que sejam aprovados rapidamente.
- Atualizações constantes para acompanhar as mudanças das políticas e funcionalidades do WhatsApp Business.

Valor mensal, por número, de acordo com a tabela de volumes abaixo.

Mensalidade - AR-WhatsApp	
Volume de AR-Whatsapp / Mês	Valor mensal por número
Até 10.000	R\$ 108,00
De 10.001 a 20.000	R\$ 161,00
De 20.001 a 30.000	R\$ 215,00
De 30.001 a 40.000	R\$ 322,00
De 40.001 a 50.000	R\$ 429,00
50.001 acima	R\$ 536,00

*O valor de disparo será tratado abaixo de acordo com a modalidade escolhida.

MODALIDADE PÓS-PAGA ANUAL:

Volume de AR's (E-mail / SMS / WhatsApp) – **12.000 envios/anual**

VALOR MENSAL: R\$ 2.450,00 / mês (Total/ano R\$ 29.400,00)

VALOR EXCEDENTE: Se houver utilização acima de **12.000** (franquia) AR's (E-mail, SMS, WhatsApp) será cobrado o valor de **R\$ 3,21** por unidade de AR. Também há a possibilidade de um adendo contratual para ampliarmos volumetria.

Conheça também outros planos:

Pós pago - Com Franquia Anual			
Volume por AR-Email/AR-SMS/AR-Whatsapp / Mês	Valor por AR com franquía anual	Valor mensal/Franquia Anual	Valor por excedente da Franquia
25.000	R\$ 1,42	R\$ 35.500,00	R\$ 1,90
20.000	R\$ 1,61	R\$ 32.200,00	R\$ 2,12
15.000	R\$ 1,80	R\$ 27.000,00	R\$ 2,33
10.000	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00	R\$ 2,45
7.000	R\$ 2,08	R\$ 14.560,00	R\$ 2,53

A franquía anual não acumula, sendo reiniciada a contabilização no aniversário do contrato.

Valor AR-Voz : Valor por processamento com gravação:

AR-Voz	
Quantidade	Valor (R\$)
Fixo / Minuto	R\$ 0,57
Móvel / Minuto	R\$ 0,57

*O valor da ligação é calculado considerando sempre o minuto completo, exemplo, uma ligação que dura 40s será faturado 1 min.

VALOR AR-CARTAS

Os Correios - custa acessória (nota de débito)	
1 Página	De 14,24 a R\$ 16,68
2 Páginas	De 14,24 a R\$ 16,68

+ Custos de

AR-Cartas
Processamento, acompanhamento e guarda das provas.

*Estes valores podem sofrer reajuste conforme alteração da tabela oficial dos Correios.

Forma de faturamento (AR-Cartas – Carta Registrada + AR): Os valores dos serviços ofertados pela AR Online, não englobam às custas acessórias (Correios), tendo em vista que essas são pagas via reembolso, e não por nota fiscal.



Valor total AR-CARTAS	
1 Página	R\$ 19,47
2 Página	R\$ 19,65

GUARDA DAS EVIDÊNCIAS E HOSPEDAGEM DA PÁGINA PERICIAL EM NUVEM:

Período de guarda incluso: 12 meses

Bônus: Acréscimo de 24 meses de guarda e página pericial 100% gratuita

FAÇA O
UPGRADE

GUARDA DAS EVIDÊNCIAS:

Todas as informações como conteúdo, logs, Carimbo do Tempo ICP-Brasil e demais evidências que são disponibilizadas para o Remetente e Destinatária via URL única, serão guardadas **sem custos** adicionais pelo período de **12 36 meses**. Ex: [Página Pericial – AR Online](#)

Caso a CORE-MS opte por aumentar o período de guarda, será cobrado R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por AR (mensagem) a cada 12 meses, essa escolha pode ser no final do tempo de guarda, sendo necessário informar intenção desta contratação via e-mail para financeiro@ar-online.com.br.

Os valores constantes desta proposta cobrem todos os impostos, taxas e demais incidências.

Os valores dos serviços deverão ser reajustados anualmente pelo índice ICTI.

DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO

Para cancelamento do serviço basta enviar um e-mail solicitando o cancelamento para financeiro@ar-online.com.br, observando-se sempre a fidelidade do contrato.

O Departamento Financeiro da AR Online ficará responsável por calcular eventual multa no caso de rescisão.

Após a solicitação o acesso ao sistema será suspenso em até 30 dias, sendo permitida a exportação das evidências, a fim de evitar eventuais cobranças de armazenamento.

1. Resilição no caso de pagamento parcelado

No caso de resilição do contrato anual com pagamento parcelado acarretará multa específica, que leva em consideração a porcentagem de utilização do serviço ou produto e o valor restante do contrato. A fórmula básica é a seguinte:

Cálculo da Multa:

$$\text{Multa} = \% \text{ utilizada} \times \text{valor restante}$$

A multa por resilição tem por finalidade compensar a AR ONLINE pela disponibilização e reserva de capacidade dos serviços ou produtos não utilizados, e pelo potencial prejuízo financeiro decorrente da descontinuação antecipada do uso pelo CLIENTE.

2. Resilição no caso de pagamento à vista

No caso de pagamento à vista, o CLIENTE não fará jus ao reembolso de créditos não utilizados.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 dias.



Seguimos à disposição.